Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 957

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a denominação de Antônio de Queiroz Filho a uma das vias públicas do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 18 de Novembro de 1963.

COPIA

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente 19/11/63

179-63-a